

## LICENCIAMENTO DE CLUBES PARA AS COMPETIÇÕES DA FPF PARA A ÉPOCA 2024/2025

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se, nos termos do artigo 17.º, alínea a), do Regulamento de Licenciamento de Clubes para as Competições da FPF, toda a informação necessária para o processo.

CONTACTOS: [licenciamento.fpf@fpf.pt](mailto:licenciamento.fpf@fpf.pt)

REGULAMENTO: [Licenciamento de Clubes para Competições da FPF](#)

PLATAFORMA: <https://licenciamento.fpf.pt/>

TRAMITAÇÃO: **Até 15 novembro 2023:**

Submissão de candidatura através da Plataforma do Licenciamento FPF;

**Até 15 fevereiro 2024:**

Submissão de documentação através da Plataforma de Licenciamento FPF, e liquidação da Taxa administrativa através de referência multibanco;

**Até 31 maio 2024:**

Notificação aos Clubes da Decisão Final da Comissão de Licenciamento FPF;

**Até 20 junho 2024:**

Publicação da Listagem de Clubes Licenciados para as Competições FPF 2024/2025.

TAXA ADMINISTRATIVA: 250 € (duzentos e cinquenta euros), a ser liquidada através de referência multibanco enviada por correio eletrónico.

Pel'A Direção da FPF



CRITÉRIO DESPORTIVO		
ARTIGO	DESCRIÇÃO	VERIFICAÇÃO
19.º e 30.º	<p>Certificação mínima de 3 estrelas para os Clubes candidatos ao processo de Licenciamento para a Liga 3, Campeonato de Portugal, Liga BPI, Liga Placard e Liga Revelação.</p> <p>Excetuam-se os Clubes candidatos ao Campeonato de Portugal, que participem na época 2023/2024 nas Competições Distritais e Regionais de Futebol Masculino Sénior, que podem obter, apenas na época da primeira subida ao Campeonato de Portugal, a Certificação mínima de 2 estrelas.</p>	Verificação interna pelos serviços da FPF.
CRITÉRIO INFRAESTRUTURAS		
ARTIGO	DESCRIÇÃO	VERIFICAÇÃO
21.º, a)	Identificação de um <b>recinto desportivo</b> que permita ao Clube candidato, disputar os jogos e treinos da Competição à qual se candidata para a época 2024/2025;	Preenchimento diretamente na <a href="#">Plataforma de Licenciamento FPF</a>
21.º, b)	<p>Fazer <b>prova da propriedade</b> ou da <b>titularidade de um direito</b> que permita ao Clube candidato, a utilização do recinto desportivo indicado, durante a época desportiva 2024/2025, para disputar os jogos da Competição à qual se candidata, submetendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Se o proprietário do recinto desportivo for o Clube candidato, deve ser submetida: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) <b>Certidão Predial Permanente</b> do Imóvel devidamente atualizada, emitida pela Conservatória do Registo Predial;</li> <li>b) Caderneta Predial Urbana do Imóvel devidamente atualizada, emitida pela Autoridade Tributária;</li> </ol> </li> <li>ou,</li> <li>2. Se o Proprietário do recinto desportivo for uma entidade terceira (incluindo um Município), deve ser submetido em conjunto com os documentos referidos no ponto 1): <ol style="list-style-type: none"> <li>a) <b>Contrato de Arrendamento, Contrato de Comodato</b> ou <b>Protocolo de Cedência de Instalações</b> celebrado entre o proprietário do recinto desportivo e o Clube candidato à Licença;</li> <li>b) <b>Declaração de cedência de direito de utilização</b>, emitida pelo proprietário na qual se conceda ao Clube candidato à Licença, o direito de utilizar o recinto desportivo, para disputar os jogos da Competição à qual se candidata, na época 2024/2025.</li> </ol> </li> </ol>	Submeter os documentos na <a href="#">Plataforma de Licenciamento FPF</a>
21.º, c)	<p>Fazer prova da <b>Licença de Utilização</b> ou prova da sua <b>isenção</b>, nos termos da legislação aplicável:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Alvará de Licença de Utilização</b>, emitido pelo Município onde se situa o recinto desportivo indicado, no qual se defina que o mesmo cumpre todas as condições legais exigíveis para poder ser utilizado para a finalidade a que se destina;</li> <li>ou,</li> <li>2. ii) <b>Declaração de Isenção</b>, emitida pelo Município onde se situa o recinto desportivo indicado, na qual se identifique o regime aplicável à sua isenção.</li> </ol>	Submeter os documentos na <a href="#">Plataforma de Licenciamento FPF</a>
21.º, d)	<p>Fazer prova da existência de um Seguro de Responsabilidade Civil em vigor:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Condições Particulares da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, ou declaração da seguradora, onde seja possível verificar: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) O Tomador do Seguro/Segurado(s);</li> <li>b) O(s) Local(ais) de Risco;</li> <li>c) O período de vigência da apólice (a apólice tem de estar em vigor à data da submissão da documentação);</li> </ol> </li> <li>2. <b>Comprovativo de liquidação do prémio do seguro</b>, onde seja possível verificar a validade da vigência da apólice;</li> </ol>	Submeter os documentos na <a href="#">Plataforma de Licenciamento FPF</a>

## CRITÉRIO ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VERIFICAÇÃO
23.º, a)	Designar um <b>responsável administrativo</b> , que tem por função coordenar as atividades correntes e representar o Clube em matéria de licenciamento, através do: <b>1. Anexo I - Formulário de Candidatura;</b>	Preenchimento diretamente na <a href="#">Plataforma de Licenciamento FPF</a>
23.º, b)	Designar um <b>responsável financeiro</b> , que pode ser titular eleito de um órgão social ou integrar o seu quadro de funcionários ou ser pessoa singular ou coletiva mandatada, por meio de contrato escrito, para o exercício dessas funções, através do: <b>1. Anexo I - Formulário de Candidatura;</b>	Preenchimento diretamente na <a href="#">Plataforma de Licenciamento FPF</a>
23.º, c)	Identificar todos os <b>Recursos Humanos diretamente relacionados com a atividade desportiva da equipa a licenciar</b> , exigidos no Regulamento da Competição à qual se candidata para a época 2024/2025, através da: <b>1. Listagem de Agentes Desportivos inscritos no SCORE</b> , disponibilizada na Plataforma do Licenciamento FPF;	Preenchimento diretamente na <a href="#">Plataforma de Licenciamento FPF</a>

## CRITÉRIO LEGAL

ARTIGO	DESCRIÇÃO	VERIFICAÇÃO
25.º, n.º 2, a)	Estar Filiado na FPF e preencher as condições de adesão definidas nos seus Estatutos e Regulamento;	Verificação interna pelos serviços da FPF.
25.º, n.º 2, b)	Declaração de compromisso, subscrita por representante do clube, de aplicar e observar as disposições e condições do sistema de licenciamento, através do preenchimento do: <b>1. Anexo I - Formulário de Candidatura;</b>	Preenchimento através da <a href="#">Plataforma de Licenciamento FPF</a>
25.º, n.º 2, c)	Declaração conferindo à FPF autorização plena para proceder ao exame de documentos e à recolha de informações que se mostrem relevantes no âmbito da emissão da licença e de acordo com a legislação nacional, através do preenchimento do: <b>1. Anexo I - Formulário de Candidatura;</b>	Preenchimento através da <a href="#">Plataforma de Licenciamento FPF</a>
25.º, n.º 2, d)	Declaração escrita de que apenas participará nas competições nacionais de futebol e futsal organizadas e ou reconhecidas pela FPF, através do: <b>1. Anexo II – Declaração de Participação nas Competições da FPF</b> , devidamente preenchido e assinada pelos legais representantes do Clube candidato;	Submeter os documentos na <a href="#">Plataforma de Licenciamento FPF</a>
26.º	Evidenciar o <b>Cumprimento dos Deveres de Integridade e Transparência</b> , na <a href="#">Plataforma da Transparência da FPF</a> :  <b>1.</b> Se Clube candidato já estiver registado na Plataforma da Transparência da FPF, tem de: <b>a)</b> Prestar a informação solicitada na plataforma;  <i>ou,</i> <b>b)</b> Atualizar ou confirmar (caso não se registem quaisquer alterações), a informação anteriormente prestada na plataforma;  <b>2.</b> Se o Clube não estiver registado na Plataforma da Transparência da FPF, tem de pedir a criação de acesso, enviando um e-mail para <a href="mailto:transparencia@fpf.pt">transparencia@fpf.pt</a> , indicando a denominação completa do Clube, o endereço de correio eletrónico que ficará associado à plataforma, e a Competição disputada na presente época desportiva 2023/2024, e cumprir o disposto no n.º 1 do artigo 26.º do RLCC da FPF.	Submeter os documentos na <a href="#">Plataforma de Licenciamento FPF</a>

<b>CRITÉRIO FINANCEIRO</b>		
<b>ARTIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VERIFICAÇÃO</b>
<b>28.º, n.º 1, a)</b>	<p><b>Demonstrações financeiras anuais</b> aprovadas em Assembleia Geral, do ano anterior ao início da época a licenciar, de acordo com a legislação contabilística e fiscal em vigor, assinadas pelos legais representantes do Clube candidato, e certificadas (com assinatura e aposição de vinheta) por um Revisor Oficial de Contas (ROC) ou Contabilista Certificado (CC), tendo em conta o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <u>Tipo de Contabilidade:</u> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Se o Clube candidato <b>tiver Contabilidade Organizada</b>, tem de submeter:               <ol style="list-style-type: none"> <li>i. O Balanço;</li> <li>ii. A Demonstração de Resultados;</li> <li>iii. <b>O Anexo às demonstrações financeiras</b>, incluindo um resumo de princípios e métodos contabilísticos, bem como notas explicativas.</li> </ol> </li> <li>ou,</li> <li>b) Se o Clube candidato <b>não tiver Contabilidade Organizada</b>, tem de submeter:               <ol style="list-style-type: none"> <li>i. Mapa de pagamentos e recebimentos;</li> <li>ii. Mapa de património fixo;</li> <li>iii. Mapa de direitos e compromissos futuros.</li> </ol> </li> </ol> </li> <li>2. <u>Referente a que período temporal:</u> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Exercício económico por <b>Ano Civil</b>, tem de submeter ao processo as Demonstrações Financeiras referentes ao <b>Ano Civil 2022</b>;</li> <li>ou,</li> <li>b) Exercício económico por <b>Época Desportiva</b>, tem de submeter ao processo as Demonstrações Financeiras referentes à <b>época 2022/2023</b>;</li> </ol> </li> </ol>	<p>Submeter os documentos na <a href="#">Plataforma de Licenciamento FPF</a></p>
<b>28.º, n.º 1, b)</b>	<p>Evidenciar o <b>Estado de Solvência</b> do Clube candidato, através da submissão do:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Anexo III – Declaração de Solvência</b>, devidamente preenchido comprovando a situação de solvência à data da sua submissão, assinado pelos legais representantes do Clube candidato e, certificado por um Revisor Oficial de Contas (ROC) ou Contabilista Certificado (CC) com a sua assinatura e aposição de vinheta;</li> </ol>	<p>Submeter os documentos na <a href="#">Plataforma de Licenciamento FPF</a></p>
<b>28.º, n.º 1, c)</b>	<b>Inexistência de dívidas vencidas à FPF;</b>	Verificação interna pelos serviços da FPF.
<b>28.º, n.º 1, d)</b>	<p>Evidenciar a <b>Inexistência de Dívidas</b> vencidas à respetiva <b>Associação Distrital ou Regional de Futebol</b> a 31 de dezembro de 2023, através do:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Anexo IV, Declaração de Inexistência de Dívidas à Associação Distrital ou Regional de Futebol</b>, devidamente preenchido e assinado e carimbado pela Direção da Associação de Futebol;</li> </ol>	<p>Submeter os documentos na <a href="#">Plataforma de Licenciamento FPF</a></p>
<b>28.º, n.º 1, e)</b>	<p>Evidenciar a <b>Inexistência de Dívidas a Clubes</b> decorrente de transferências de jogadores, vencidas a 31 de dezembro de 2023, através do:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Anexo V – Declaração Inexistência de Dívidas a Clubes</b>, devidamente preenchido (digitalmente) e assinado pelos legais representantes do Clube candidato;</li> <li>2. <b>Tabela I</b>, previamente preenchida na Plataforma do Licenciamento FPF, com:       <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Todos os jogadores no ativo e inscritos no Clube, em 31-12-2023;</li> <li>b) Eventuais jogadores que, mesmo não estando inscritos e no ativo no Clube em 31-12-2023, tenham originado uma dívida vencida decorrente da sua transferência, ainda não liquidada;</li> <li>c) Eventuais transferências de jogadores com litígios pendentes;</li> </ol> </li> <li>3. <b>Declaração do Revisor Oficial de Contas (ROC) ou Contabilista Certificado (CC)</b>, onde devem constar todos os procedimentos efetuados por si para certificar o Anexo V – Tabela I, bem como a sua conclusão, relativamente à existência ou não de dívidas vencidas a clubes à data de 31-12-2023. Esta declaração deve estar igualmente assinada pelo ROC/CC e com a aposição da sua vinheta.</li> </ol>	<p>Preencher e submeter os documentos na <a href="#">Plataforma de Licenciamento FPF</a></p>



<b>28.º, n.º 1, f)</b>	Evidenciar a <b>Inexistência de Dívidas a Jogadores e Treinadores</b> , relativas a retribuições, subsídios e outras compensações por despesas, vencidas as 31 de dezembro de 2023, através do:  <b>1. Anexo VI – Declaração Inexistência de Dívidas a Jogadores e Treinadores</b> , devidamente preenchido (digitalmente) e assinado pelos legais representantes do Clube candidato;  <b>2. Tabela II</b> , previamente preenchida na Plataforma do Licenciamento FPF, com: <b>a)</b> Todos os jogadores e treinadores inscritos no Clube, em 31-12-2023; <b>b)</b> Eventuais jogadores e treinadores que, mesmo não estando inscritos e no ativo no Clube em 31-12-2023, mas sobre os quais o Clube candidato ainda mantenha alguma dívida pendente a 31-12-2023; <b>c)</b> Eventuais jogadores/treinadores com litígios pendentes;  <b>3. Declaração do Revisor Oficial de Contas (ROC) ou Contabilista Certificado (CC)</b> , onde devem constar todos os procedimentos efetuados por si para certificar o Anexo VI – Tabela II, bem como a sua conclusão, relativamente à existência ou não de dívidas vencidas aos jogadores e treinadores à data de 31-12-2023. Esta declaração deve estar igualmente assinada pelo ROC/CC e com a aposição da sua vinheta.	Preencher e submeter os documentos na <a href="#">Plataforma de Licenciamento FPF</a>
<b>28.º, n.º 1, g)</b>	Evidenciar a sua <b>Situação Tributária</b> devidamente <b>regularizada</b> perante a <b>Autoridade Tributária</b> , através de: <b>1. Certidão</b> emitida pela <b>Autoridade Tributária</b> devidamente válida;	Submeter os documentos na <a href="#">Plataforma de Licenciamento FPF</a>
<b>28.º, n.º 1, h)</b>	Evidenciar a sua <b>Situação Contributiva</b> devidamente <b>regularizada</b> perante a <b>Segurança Social</b> , através de: <b>1. Declaração</b> emitida pela <b>Segurança Social</b> devidamente válida;	Submeter os documentos na <a href="#">Plataforma de Licenciamento FPF</a>
<b>28.º, n.º 1, i)</b>	<b>Declaração de um Revisor Oficial de Contas (ROC) ou Contabilista Certificado (CC)</b> , comprovando a existência de um acordo, de uma pendência ou litígio em Tribunal Judicial ou Arbitral ou apresentar um plano de pagamentos, com a indicação das datas de pagamento e respetivos montantes, <b>apenas se aplicável</b> ;	Submeter os documentos na <a href="#">Plataforma de Licenciamento FPF</a> (apenas se aplicável)